



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

CNPJ/MF 55.985.782/0001-57

EDITAL – CRÉDITO EDUCACIONAL INTERNO

A Instituição Universitária Moura Lacerda, mantenedora do Centro Universitário Moura Lacerda, informa a abertura do Edital de Financiamento Próprio (bolsa restituível) para o 2º semestre de 2017, dentro da disponibilidade de vagas a partir da seleção dos candidatos ao crédito interno.

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CRÉDITO EDUCACIONAL

- 1.1. O Financiamento Próprio (bolsa restituível) é concedido no percentual de até 50% do valor da mensalidade e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.
- 1.2. As vagas são definidas pela Superintendência, com vistas a atender o máximo de cursos superiores do Centro Universitário Moura Lacerda, as quais estão discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. Somente terá direito à bolsa restituível o/a estudante pré-selecionado que entregar a documentação completa e dentro do prazo previsto neste Edital; aceitar os termos impostos pela Resolução nº 01/2016 e assinar o Contrato de Mútuo.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições e as comprovações de informações serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de análise socioeconômica, no período de 14/8/2017 a 06/9/2017, disponibilizado na Central de Atendimento ou no seguinte endereço eletrônico: www.mouralacerda.edu.br, tanto do aluno, como do fiador, juntando, para tanto, os documentos discriminados no Anexo II, que faz parte deste Edital.
- 2.2. No ato da realização da inscrição, o/a estudante deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Instituição, poderá a seu critério, enviar comunicados referentes ao processo.

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Somente poderá inscrever-se candidato que atenda aos seguintes critérios:

- 3.1. Ser aluno no segundo semestre de 2017 em Curso Superior ou de Pós-Graduação do Centro Universitário Moura Lacerda.
- 3.2. Atender aos requisitos de renda bruta familiar mensal de até dois salários mínimos e meio per capita.
- 3.3. Para alunos ingressantes no segundo semestre de 2017, apresentar pontuação mínima de 450 pontos do ENEM (2016), nota mínima de 7,0 (sete) pontos no processo seletivo ou 49 (quarenta e nove) pontos no vestibular e não ter zerado na prova de redação. Para os demais alunos, será analisado o desempenho acadêmico do último semestre letivo cursado, fazendo jus aqueles que obtiveram nota mínima equivalente a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas.
- 3.4. Não participar de outro Programa de Bolsa de Estudo ou financiamento.
- 3.5. Não possuir débitos com a Instituição Universitária Moura Lacerda.

IV – DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECEBIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE MÚTUO



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA
CNPJ/MF 55.985.782/0001-57

4.1. O resultado dos candidatos selecionados e o respectivo percentual do crédito interno disponibilizado será divulgado até 10 (dez) dias após o período de inscrições, no Portal do Centro Universitário Moura Lacerda.

4.2. O candidato selecionado deverá providenciar a entrega do Contrato de Mútuo, com o devido reconhecimento de firma em cartório, das assinaturas do(s) fiador(es), na Central de Relacionamento, até 3 (três) dias úteis após a liberação do Contrato.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, data e demais procedimentos estabelecidos pela Instituição para a aferição das informações.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela superintendência, ouvida a Comissão.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 10 de agosto de 2017.


Prof. Me. Paulo Alencar Lapini
Diretor Superintendente


Prof. Dr. Glauco Eduardo Pereira Cortez
Diretor Superintendente Acadêmico


Prof. Me. Marcio Roberto M. Penna
Diretor Financeiro


Prof. Me. Claudio Pereira Bidurin
Diretor Administrativo



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA
CNPJ/MF 55.985.782/0001-57

ANEXO I

Curso		Vagas disponíveis para Financiamento	% Máximo de Financiamento
Bacharelado	Turno	52	%
Administração	Noturno	6	50%
Administração	Diurno	3	50%
Agronomia	Diurno	2	50%
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	2	50%
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	2	50%
Ciências Contábeis	Noturno	4	50%
Ciências Econômicas	Noturno	3	50%
Com. Social – Publ e Prop.	Noturno	3	50%
Direito	Noturno	4	50%
Direito	Diurno	2	50%
Educação Física Jaboticabal	Noturno	3	50%
Educação Física Ribeirão Preto	Diurno	3	50%
Engenharia Civil	Diurno	2	50%
Engenharia Civil	Noturno	3	50%
Engenharia de Produção	Noturno	2	50%
Medicina Veterinária	Diurno	2	50%
Moda	Diurno	3	50%
Relações Internacionais	Noturno	3	50%
Licenciatura	Turno	22	
Educação Física Jaboticabal	Noturno	4	50%
Educação Física Ribeirão Preto	Noturno	2	50%
Letras Português/Inglês	Diurno	4	50%
Letras Português/Inglês	Noturno	4	50%
Pedagogia	Diurno	4	50%
Pedagogia	Noturno	4	50%
Tecnológicos	Turno	69	
Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	5	50%
Gestão Comercial	Diurno	5	50%
Gestão Comercial	Noturno	5	50%
Processos Gerenciais	Diurno	3	50%
Processos Gerenciais	Noturno	7	50%
Gestão Financeira	Noturno	7	50%
Logística	Noturno	7	50%
Marketing	Noturno	5	50%
Gestão de Recursos Humanos	Diurno	5	50%
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	10	50%
Análise e Desen de Sistemas	Noturno	5	50%



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA
CNPJ/MF 55.985.782/0001-57

ANEXO II

Documentos do aluno para apresentação juntamente com a inscrição

- Fotocópia da carteira de identidade do aluno e de todos os componentes do grupo familiar (ou certidão de nascimento);
- Fotocópia do CPF do aluno e de todos os componentes do grupo familiar;
- Fotocópia do último comprovante de renda mensal de todos que trabalham na família (salários, proventos, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, DECORE);
- Fotocópia do último comprovante de aluguel e/ou financiamento de casa própria;
- Fotocópia completa da última declaração de imposto de Renda de Pessoa Física de todos os componentes da renda familiar;
- No caso de existência de firma(s), apresentar fotocópia completa da última declaração de imposto de renda de Pessoa Jurídica;
- No caso de separação judicial, anexar documentação comprobatória e comprovante de pensão alimentícia;
- No caso de doença, apresentar laudo médico;
- No caso de desemprego, apresentar aviso prévio ou baixa da Carteira de Trabalho;
- No caso do requerente possuir filhos, apresentar cópia da Certidão de Nascimento deles.

Observação: outros documentos poderão ser solicitados.

Documentos do fiador para apresentação juntamente com a inscrição:

- Fotocópia do documento de Identidade (fiador e cônjuge);
- Fotocópia do CPF (fiador e cônjuge);
- Fotocópia do comprovante de rendimentos mínimo 3,5 (três vírgula cinco) vezes o valor da mensalidade;
- Fotocópia da declaração do imposto de renda;
- Certidão de registro de imóveis, atualizada, comprovando ser proprietário de imóvel livre de ônus;
- Comprovante de endereço.

Observação: outros documentos poderão ser solicitados.